

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 7.056, DE 2025

Institui a Lei de Compras Públicas Inovadoras do Norte, estabelece diretrizes, metas e instrumentos para a realização de encomendas tecnológicas e compras públicas de inovação com foco territorial na Região Norte, priorizando soluções amazônicas, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 7.056, de 2025.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2026.

Deputado Átila Lira
Presidente

